

Processo nº 2262/2025-1

- HELDER FERNANDES NEVES, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO do Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região, com a finalidade de Viagem à cidade de Curvelo, conforme PSGP 956/2025, no período de 5 a 19/12/2025, para Substituir na VT, em razão CONVOCAÇÃO PARA A 2ª INSTÂNCIA DESTA E. CORTE.

Complementação de diária:

#1: Sete Lagoas/MG - Curvelo/MG no(s) dia(s) 04/12/2025, totalizando 1,00 diária(s).

#### **Aprovação de Pagamento de Diárias de Viagem**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Resolução CSJT n. 124/2013 e Instrução Normativa GPR/TRT3 n. 62/2020, referendada pela Resolução Administrativa n. 12/2020 deste Tribunal,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de diárias de viagem conforme discriminado a seguir:

Processo nº 2391/2025

- NEUSA EUSTÁQUIA GONÇALVES DAS CHAGAS, colaborador(a) eventual do Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região, com a finalidade de Acompanhar a Servidora Alessandra Gonçalves das Chagas em perícia médica, , referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Uberlândia/MG - Belo Horizonte/MG no período de 20/10/2025 a 22/10/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 2387/2025 (Retificação 1)

- ALESSANDRA GONCALVES DAS CHAGAS, ANALISTA JUDICIÁRIO ASSESSOR DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU do Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região, com a finalidade de realização de perícia médica para avaliação da capacidade laborativa da servidora, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Uberlândia/MG - Belo Horizonte/MG no período de 20/10/2025 a 22/10/2025, totalizando 2,50 diária(s).

#### **Aprovação de Pagamento de Diárias de Viagem**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Instrução Normativa GPR n. 62/2020, referendada pela Resolução Administrativa n. 12/2020,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de diárias de viagem conforme discriminado a seguir:

Processo nº 2277/2025-2

- SAMUEL FERREIRA DE ALMEIDA, ANALISTA JUDICIÁRIO FC-3 do Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região, com a finalidade de Acompanhar a Exma. Desembargadora Jaqueline Monteiro de Lima na cerimônia de premiação do Selo Linguagem Simples 2025.

Complementação de diária:

#1: Belo Horizonte/MG - Brasília/DF no(s) dia(s) 17/12/2025, totalizando 1,00 diária(s).

Processo nº 1050/2025-2

- GERALDO MARTINS DINIZ, TÉCNICO JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA do Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região, com a finalidade de 3o. encontro de Lideranças - Boas Práticas e Tecnologia no TRT-MG

Devolução de diária:

#2: Lavras/MG - Belo Horizonte/MG no(s) dia(s) 06/06/2025, totalizando 0,50 diária(s).

#### **Portaria**

#### **Portaria**

#### **PORTARIA GP N. 416, 30 de dezembro de 2025**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no processo administrativo TRT/PROAD/38.421/2025,

RESOLVE:

Conceder pensão vitalícia a Magda Araújo Paoliello, na condição de cônjuge, por morte do juiz classista aposentado Agnaldo Paoliello, a partir de 01/11/2025, data do óbito, com fundamento no art. 40, §§ 8º e 12, da Constituição da República, de 5 de outubro de 1988, na redação atual; nos arts. 23, caput e § 4º, e 24, §§ 1º, inciso II, e 2º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019; nos arts. 16, inciso I, 74, inciso I, e 77, § 2º, inciso V, alínea c, item 6, e § 2º-B, da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991, na redação atual, e no art. 1º, inciso VI, da Portaria n. 424, de 29 de dezembro de 2020, do Ministério da Economia.

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Presidente

#### **PORTARIA GP N. 410, 30 de dezembro de 2025**

Designa os membros da Comissão de Contratação, os servidores para o exercício das funções de autoridade competente homologadora e de pregoeiro/agente de contratação e constitui equipe de apoio, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, nos termos do art. 7º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei n. 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO que é facultado, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, substituir o agente de contratação por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, nos termos do § 2º do art. 8º da Lei n. 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de regulamento próprio para estabelecer as regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata o § 3º do art. 8º da Lei n. 14.133, de 2021; e

CONSIDERANDO o iminente término do mandato da atual Comissão de Contratação, a movimentação de servidores do Tribunal, bem como a necessidade de assegurar a continuidade, a regularidade e a eficiência das atividades de licitação e contratação, para evitar descontinuidade administrativa e mitigar riscos,

RESOLVE:

## CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria designa os membros da Comissão de Contratação, os servidores para o exercício das funções de autoridade competente homologadora e de pregoeiro/agente de contratação e constitui equipe de apoio, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

§ 1º A designação para a função de autoridade competente homologadora restringe-se à atividade de lançamento de atos administrativos nos sistemas eletrônicos de compras.

§ 2º As designações feitas por meio desta Portaria permanecerão válidas até 31 de dezembro de 2027.

## CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 2º A Comissão de Contratação será composta por:

I - membros efetivos:

- a) Graziella Melgaço Pires Furtado de Mendonça, presidente;
- b) Alessandra Pantuzo Silva, 1ª substituta da presidente;
- c) Suely Darlene Silva Campos, 2ª substituta da presidente; e
- d) Lorena Pena Veteckesky; e

II - membros suplentes:

- a) Bruno Cabral Borelli;
- b) Cláudia Sturzeneker Cypreste;
- c) Danielle de Oliveira Magalhães;
- d) Franciara Pereira Rodrigues Mapa;
- e) Gustavo Nunes Ferreira; e

f) Louise Costa Ferreira.

Art. 3º A presidente da Comissão de Contratação poderá convocar servidores das áreas técnicas relacionadas à licitação para acompanhar os trabalhos e, se for o caso, para subsidiar o colegiado em suas decisões.

### **CAPÍTULO III DA FUNÇÃO DE AUTORIDADE COMPETENTE HOMOLOGADORA**

Art. 4º Ficam designadas as seguintes servidoras para exercer a função de autoridade competente homologadora nos sistemas informatizados de compras utilizados pelo Tribunal:

I - Patrícia Helena dos Reis; e

II - Lílian Elisa Silva Moreira.

Parágrafo único. Em caso de eventual ausência das servidoras mencionadas nos incisos do caput, seus substitutos legais exercerão a função de autoridade competente homologadora.

### **CAPÍTULO IV DA FUNÇÃO DE PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Art. 5º Ficam designadas as seguintes servidoras para exercer a função de pregoeiras/agentes de contratação:

I - como titulares:

a) Alessandra Pantuzo Silva;

b) Cláudia Sturzeneker Cypreste;

c) Danielle de Oliveira Magalhães;

d) Graziella Melgaço Pires Furtado de Mendonça;

e) Lorena Pena Vetekesky; e

f) Suely Darlene Silva Campos; e

II - como suplente, Franciara Pereira Rodrigues Mapa.

Art. 6º A pregoeira/agente de contratação em exercício contará com uma equipe de apoio, nos termos do art. 8º, § 1º, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. As servidoras mencionadas no art. 5º, incisos I e II, desta Portaria, formarão a equipe de apoio a que alude o caput, quando não estiverem no exercício da atividade de pregoeira ou de agente de contratação.

Art. 7º A pregoeira/agente de contratação em exercício poderá convocar servidores das áreas técnicas relacionadas à licitação para acompanhar os trabalhos e, se for o caso, auxiliá-la em suas decisões.

Art. 8º As pregoeiras/agentes de contratação e a equipe de apoio poderão requerer suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de auditoria interna do Tribunal, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei n. 14.133, de 2021.

### **CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º Fica revogada a Portaria GP n. 67, de 15 de janeiro de 2024.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA  
Desembargadora Presidente

**Diretoria Geral**

**Portaria**

**Portaria**

**PORTARIA GP N. 2, 2 de janeiro de 2026**

Trata da delegação de competências do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ao Secretário-Geral da Presidência.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o art. 23, inciso XXIV, do Regimento Interno deste Tribunal, que autoriza a Presidente a delegar competência para a prática de atos administrativos; e

CONSIDERANDO o art. 20 da Instrução Normativa GP n. 62, de 17 de janeiro de 2020, que autoriza o Presidente a delegar competência para a prática do ato de concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria delega ao Secretário-Geral da Presidência deste Tribunal competência para autorizar a magistrados o pagamento de diárias e o reembolso de despesa com transporte quando o deslocamento decorrer do exercício da atividade judicante.

§ 1º. Exetuam-se da previsão contida no caput os pedidos de concessão de diárias para os afastamentos que se iniciam na sexta-feira e os que incluem sábados, domingos e feriados, nos termos do art. 5º-A, § 2º, da Instrução Normativa GP n. 62, de 2020.

§ 2º. A concessão de diárias e de reembolso de despesa com transporte, na forma autorizada no caput deste artigo, observará o disposto na Instrução Normativa GP n. 62, de 2020.

Art. 2º O Secretário-Geral da Presidência poderá subdelegar a competência mencionada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Fica revogada a Portaria GP n. 2, de 2 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA  
Desembargador Presidente  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

**Anexo da Portaria SEDP N. 62, de 30 de dezembro de 2025.**

**Anexo**

Anexos
Anexo 1: <a href="#">Anexo da Portaria SEDP N. 62, de 30 de dezembro de 2025.</a>

**PORTARIA GP N. 8, 2 de janeiro de 2026**

Designa servidores para a prática de atos relativos à transmissão de dados referentes à EFD - Reinf.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 5º, inciso V, da Instrução Normativa RFB n. 2.043, de 12 de agosto de 2021, que impõe aos órgãos públicos a obrigação de apresentar a EFD-Reinf;

CONSIDERANDO o art. 3, inciso III, §2º, da Instrução Normativa RFB n. 2.237, de 4 de dezembro de 2024, que determina a obrigatoriedade da